

**AUTÓGRAFO Nº 128, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar com a Autarquia Municipal “CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO” - UNIFAE, termo de cessão real de uso de parte da área descrita na transcrição nº 51686 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de cessão do direito real de uso do imóvel (Centro de Integração Comunitária) – CIC “Tancredo de Almeida Neves”- Lote 01 com 460m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, para o “CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO” – UNIFAE.

Art. 2º - Os objetivos específicos da Cessão do direito real de uso, os direitos e obrigações dos partícipes e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (04.11.2015).